



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024



EDITAL Nº 01/2024 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTADOR(A) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CIS-IVAIPORÃ.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio do Portaria 02/2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão emergencial de Contador(a) para atendimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caráter temporário e de excepcional interesse público no quadro de pessoal do CIS/IVAIPORÃ, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e Resolução nº 32/2023 do CIS-IVAIPORÃ.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora;

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para Contador, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da concessão de licença maternidade da servidora ocupante do cargo a ser preenchido;

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 3 (três) etapas distintas quais sejam:

1.4– Inscrição: nos termos dispostos no item IV;

1.5– Prova Teórica: contendo 30 questões objetivas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

1.6– Prova de Títulos: serão computados títulos de formação e experiência, com pontuação máxima de 16 (dezesesseis) pontos.

1.7 Após o preenchimento da vaga indicada neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do CIS-IVAIPORÃ, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo;

1.8 O referido teste tem o prazo de validade de 12 meses, prorrogável por período igual.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS:

2.1 O cargo a ser preenchido, de acordo com a vaga existente, para o CONTRATO TEMPORÁRIO, é o relacionado no quadro seguinte, para o qual é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Contador	01	30h	R\$ 3.500,00	Ensino Superior Completo e registro no Órgão de Classe.



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024



III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

- a) Idade Mínima de **18 (dezoito) anos**;
- b) Estar em boa sanidade física e mental;
- c) Formação de acordo com o item 2.1 na área específica descrita;
- d) Atestado de boa conduta;
- e) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- h) Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Reservista.

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, a convocação do candidato imediatamente classificado.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão de forma exclusivamente virtuais através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link: <https://sites.google.com/view/cis-pss> de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital;

4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais;

5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de homologação.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e, sendo satisfeitas às exigências, divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no Portal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã e através do site <https://www.cisvaipora.com.br/concursos.php>, conforme cronograma em anexo.



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024



VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo, objeto deste Edital constará de Prova teórica de caráter classificatório e eliminatório e de prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – PROVA TEÓRICA:

8.1 A prova teórica consistirá de 30 questões de múltipla escolha (objetiva), com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, subdivididas em:

Cargo	Conteúdo	Total de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
CONTADOR	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	05	2,0	10

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo cinquenta por cento (50%) de aproveitamento no total de questões;

8.3 A prova teórica é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do concurso que o candidato atinja a média de **cinquenta pontos** nesta fase.

8.4 A prova será realizada na cidade de Ivaiporã/PR, o local com endereço será publicado conforme cronograma ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.

IX – PROVA DE TÍTULO

9.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos;

Títulos	Carga Horária	Pontuação individual	Pontuação Máxima Permitida
Cursos de Especialização em Pós-graduação	Mínimo de 360 horas	03 pontos	06 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência comprovada na área de formação como Contador	Mínimo de 12 meses ininterruptos	A cada 12 meses – 05 pontos	10 pontos (o excedente será desconsiderado)

9.2 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato no mesmo dia da realização da Prova Teórica, devendo ser entregues ao fiscal de prova;

9.3 Os títulos deverão ser entregues em envelope branco, **AUTENTICADOS** sem anotações **que não deverá** estar lacrado para fins de conferência pelo fiscal perante o candidato no ato da entrega;



Diário Oficial

4

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024



Em se tratando de documento original não será obrigatória a autenticação, contudo o título não será devolvido ao candidato no final do certame.

X – DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação do candidato se dará:

a) Pela pontuação final da prova teórica e prova de títulos, juntamente com todos os quesitos contidos neste edital;

b) A prova teórica é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do concurso que o candidato atinja a média igual ou superior a 50 pontos.

10.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital;

10.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate para o cargo serão aplicados na seguinte ordem:

1º Maior pontuação na área específica;

2º Candidato com maior idade;

XI – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) A burla, ainda que na forma tentada, de quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo; e,

b) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

a) Do indeferimento da inscrição;

b) Do resultado da prova de títulos;

d) Do resultado final.

12.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados através do e-mail diretor.cis@gmail.com.

Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências com CEP, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, possa dar seu parecer.

12.3 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato no site oficial do CIS-IVAIPORÃ (<https://www.cisivaipora.com.br/concursos.php>).

XIII – DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 São atribuições gerais do Contador:

a. planejar, coordenar e acompanhar a prestação dos serviços técnico-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público e a serviço da comunidade;



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024



-
- b. promover o controle de recursos humanos, financeiros e materiais utilizados, propondo diretrizes para elaboração e aplicação da política econômico-administrativa da Instituição;
 - c. participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análise situacional da estrutura da Instituição, propondo soluções e mudanças;
 - d. participar da elaboração e acompanhamento de orçamento-programa, analisando a situação dos recursos e propostas de novos programas, adequando às diretrizes dos órgãos competentes;
 - e. participar na elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação do serviço de saúde junto à população;
 - f. redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram conhecimentos e técnicas de administração, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior, considerando os aspectos de saúde;
 - g. participar de comissão de sindicância e procedimentos administrativos por determinação superior;
 - h. planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades da unidade, bem como das atividades administrativas (serviços gerais, pessoal, material, patrimônio, informática, recepção, cadastros);
 - i. organizar a escala de serviços;
 - j. solicitar reparos e a substituição ou aquisição de material utilizado na unidade;
 - k. aprimorar o relacionamento interinstitucional;
 - l. propor normas relativas ao bom funcionamento da instituição;
 - m. planejar o controle e a supervisão nas atividades de patrimônio, incluindo a compra de materiais de consumo, devidamente autorizados;
 - n. controle e elaboração de Procedimentos Operacional Padrão Administrativos;
 - o. orientar, supervisionar e elaborar dados estatísticos junto aos setores administrativos;
 - p. executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à saúde da população;
 - q. executar outras tarefas correlatas.
- 13.2. Atribuições específicas do Contador:**
- a. corrigir a escrituração contábil, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais;
 - b. coordenar e elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão;
 - c. supervisionar e efetuar a conciliação de contas, detectando erros para assegurar a correção das operações contábeis;
 - d. examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos;
 - e. organizar relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos;
 - f. emitir parecer técnico na área de atuação, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso;



Diário Oficial ⁶

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024



g. coordenar e participar da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado;

h. planejar e conduzir planos e programas de análise sobre o funcionamento correto dos contratos financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos do CIS.

XIV – DOS DIREITOS:

14.1 Os profissionais serão contratados de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 5452/1943, e gozam de vínculo empregatício, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sendo assim, ficam assegurados os seguintes direitos:

I – Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II – Remuneração, em valor não inferior a um salário-mínimo;

III – Apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;

IV – 30 (trinta) dias de férias anuais e remuneradas, mais terço de férias;

V – Benefícios e serviços previdenciários, inclusive em caso de acidente de trabalho, na qualidade de segurança obrigatória;

VI – Gratificação de Natal (13º salário).

XV – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

15.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;

15.2 A contratação se dará por tempo determinado;

15.3 Após a contratação, haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

15.4 O contrato de trabalho extinguir-se-á:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Por conveniência da Administração;

d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

16.2 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

16.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;



Diário Oficial ⁷

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024



16.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

16.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

16.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

16.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

16.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

16.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;

16.10 Ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado em órgão de imprensa oficial do consórcio;

16.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses após homologação do resultado final;

16.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;

16.13 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a CIS Ivaiporã o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;

16.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 25 de janeiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS-IVAIPORÃ



Diário Oficial ⁸

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024



ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Data	Horário	Local
1	Período das inscrições.	29/01/2024 a 06/02/2024	A partir das 13 horas do dia 29/01/2024 até às 13 horas do dia 05/02/2024	sites.google.com/view/cis-pss
2	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas. Indicação do local da realização da prova teórica e entrega dos títulos.	07/02/2024	17 horas	Sítio Virtual Oficial www.cisvaipora.com.br/concursos.php
3	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	08/02/2024	Das 08h30min às 17 horas	diretor.cis@gmail.com
4	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	09/02/2024	17 horas	Sítio Virtual Oficial www.cisvaipora.com.br/concursos.php
5	Prova Teórica e Entrega de Títulos	18/02/2024	Das 13 horas às 16 horas Com abertura dos portões: 12h30mm até 12h55mm	Local a ser indicado no dia 07/02/2024 no Sítio Virtual Oficial www.cisvaipora.com.br/concursos.php
6	Divulgação do gabarito das questões objetivas	19/02/2024	17 horas	Sítio Virtual Oficial www.cisvaipora.com.br/concursos.php
7	Interposição de recursos do gabarito da prova teórica	20/02/2024	Das 08h30min às 17h00min	diretor.cis@gmail.com
8	Resultado dos recursos do gabarito e Resultado Preliminar dos Aprovados e Resultado da Prova de Títulos	21/02/2024	17 horas	Sítio virtual oficial www.cisvaipora.com.br/concursos.php
9	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova teórica e prova de títulos	23/02/2024	Das 08h30min às 17 horas	diretor.cis@gmail.com
10	Resultado dos recursos da prova teórica e Resultado da Prova de Títulos	26/02/2024	17 horas	Sítio Virtual Oficial www.cisvaipora.com.br/concursos.php
11	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	28/02/2024	13 horas	Sítio Virtual Oficial www.cisvaipora.com.br/concursos.php



Diário Oficial ⁹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024



ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos: - Interpretação de sentidos construídos em textos verbais e não verbais; - Elementos de coesão e coerência textual; - Aspectos semânticos e estilísticos (sentido significado e emprego dos vocábulos, uso de pronomes, metáforas, ironia, antítese, hipérbole); - Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; - Ortografia, - Regras de acentuação, - Uso dos sinais de pontuação, - Gêneros textuais (identificação e características).

MATEMÁTICA

Conteúdos Programáticos: Raciocínio lógico, interpretação e resolução de situações problemas com conteúdos Gerais; - Equações e regra de três simples e compostas, Espaço e forma; - Localização e movimentação - em mapas, croquis e outras representações gráficas - Propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos, relacionando figuras tridimensionais com suas planificações - Propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais pelo número de lados, pelos tipos de ângulos - Quadriláteros e seus lados (paralelos, concorrentes, perpendiculares) Grandezas e medidas -Medida de grandezas (unidades de medida convencionais ou não) - Problemas utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm,kg/g/mg, l/ml -Relações entre unidades de medida de tempo -Cálculo do perímetro e área - Números e operações / Álgebra e funções - Sistema de numeração decimal - Decomposição de números naturais nas suas diversas ordens - Resolução de problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração, multiplicação ou divisão - Diferentes representações de um mesmo número racional - Localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica - Fração como representação que pode estar associada a diferentes significados -Situações- problema com números racionais expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados da adição ou subtração, multiplicação ou divisão -Situação problema envolvendo noções de porcentagem Tratamento da informação -Tratamento de dados e informações (tabelas e gráficos)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Lei dos Consórcios nº 11.107/2005 e suas alterações. SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal. SIT – Sistema Integrado de Transferências. SIM AM – Sistema de Informação Municipal. Código de Ética do Contador. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00). Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da receita pública e despesa pública. Restos a pagar ou resíduos passivos. Créditos Adicionais. Patrimônio Público: Conceito e composição, Bens públicos, variações patrimoniais. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Conceito, Objetivo e Estrutura. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Conceito, Objetivo e Estrutura.



Diário Oficial

10

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024



ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 01/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito realizada pelo Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, Presidente do CIS, para realização da assembleia ordinária de Prefeitos, na forma virtual (videochamada pela plataforma ZOOM Meeting), e havendo quórum suficiente, iniciou-se a reunião, tratando dos assuntos pautados e a fim de atender demandas dos Municípios consorciados. Se fizeram presentes: o município de ARAPUÃ representado pelo Sec. de Saúde SEBASTIÃO HUIDA e pelo Agendador JONAS MELLO, o município de ARIRANHA DO IVAÍ representado pelo vice-prefeito SEBASTIÃO DERNEIS, o Município de CÂNDIDO DE ABREU, representado por seu Prefeito e presidente do Consórcio RENAN MENCK ROMANICHEN, o Município de CRUZMALTINA representado pelo prefeito NATAL CASACECHIA e pela Sec. de Saúde VERONICA CASAVECHIA, o Município de GODOY MOREIRA representado pelo Sec. de Saúde ORLANDO NASCIMENTO, o Município de IVAIPORÃ representado pela Sec. de Saúde CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO e pela profissional de saúde JANAINA BARBOSA, o Município de JARDIM ALEGRE representado pelo prefeito JOSÉ ROBERTO FURLAN e pela Sec. de Saúde KELLY FONTOURA, o município de LIDIANÓPOLIS representado pelo Sec. de Saúde THIAGO ZANONI, o município de LUNARDELLI representado pela Sec. de Saúde JULIANA ANDRADE, o município de MATO RICO representado pelo Sec. de Saúde ILSON BINI, o município de RIO BRANCO DO IVAÍ representado pela Sec. de Saúde IVONE DESPLANCHES, o município de SANTA MARIA DO OESTE representado pelo prefeito OSCAR DELGADO, a 22ª REGIONAL DE SAÚDE representada pela Diretora SILVA BOVO, o COSEMS representado pelo Apoiador LUIZ FERNANDO NOVAIS, o diretor do CIS Ivaiporã DIEGO N. SHIINOKI e o ASSESSOR JURÍDICO DO CIS SANDRO COELHO RODRIGUES.

Inicialmente o Presidente do CIS, Sr. Renan Menck Romanichen, no uso da palavra agradeceu a disponibilidade e cumprimentou todos os presentes. Iniciou apresentação com o primeiro assunto da pauta sobre a atualização da tabela do CIS de 2024, apresentando a proposta do prefeito de Jardim Alegre, Sr. José Roberto Furlan, que propõem a redução do valor do Exame de Ressonância Magnética de R\$500,00 (quinhentos reais) para R\$389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), sendo aprovado a redução do valor de forma unânime, aproveitou e citou a possibilidade do Hospital Bom Jesus em assumir os exames de ressonâncias que são feitas com os recursos do valor SUS da FPO e que a divisão das vagas continuam a ser *per capita*. Em seguida apresentou a proposta de reajuste dos valores de transporte sanitário, que em 2023 havia sido abordado em Assembleia mas que não houve reajuste, o presidente informou que foi enviado ao prestador uma proposta de reajuste conforme índice inflacionário acumulado de 12 meses e que em *e-mail* recebido a pouco minutos pelo prestador, declinando a proposta, logo, o presidente informou que irá ser feita o cálculo da contraproposta e retorna com o assunto ao final da reunião. O prefeito Sr. José Furlan questionou em relação ao aumento em torno de 28%, citando o aumento do diesel, peças e demais custos de transporte, pontuando que o contrato com prestador atual vence em fevereiro e que o Consórcio não pode suspender os atendimentos.

Ato contínuo, o presidente apresentou que fora constituído internamente uma comissão para a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, para contratação de um contador, eis que a Servidora Raniele Costa Furlan Godoi (Contadora do CIS) no mês de março prevê licença maternidade, o presidente apresentou a criação de uma Comissão Interna para organização do PSS, que será com os servidores do CIS e de Cândido de Abreu, para que a execução



Diário Oficial

11

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024



seja com mais agilidade e sem custo ao Consórcio. Não havendo nenhuma manifestação contrária ao plano apresentado foi aprovado de forma unânime pelos presentes.

Na sequência abordou sobre a necessidade de adequação do Protocolo de Intenções, sendo que irá montar uma Comissão para regularizar o documento com propósito de propor uma atualização considerando que o atual texto não supre todos os requisitos conforme a Lei 11.107/2005 que trata sobre as normas gerais de contratação de consórcio públicos, será necessário se adequar e posteriormente será apresentado e também enviado para as prefeituras realizar os tramites para adequação. Também complementou o presidente que será oportuno atualizar conforme a estrutura prevista para o novo prédio e comentou sobre a atualização do Estudo de Viabilidade e da reestruturação do CIS em relação ao seu quadro, que isso pode ser feito junto com a Regional, com o apoiador Luís Fernando, com os colaboradores do CIS e dos municípios consorciados.

Em seguida foi apresentado pelo presidente a soma dos valores dos recibos que estão atualmente abertos, no valor total de R\$37.160,39 (trinta e sete mil, cento e sessenta reais e trinta e nove centavos), pedindo aos municípios que regularizem os pagamentos, citando que o saldo atual da conta de reserva de contingência em R\$45.256,85 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), citando que foi utilizado parte do dinheiro dessa conta para pagar os fornecedores e cobrir os recibos que ficaram pendentes, com a justificativa de não prejudicar o atendimento e não houver suspensão dos serviços, reforçando aos municípios a regularização dos recibos pendentes para normalizar o recurso da conta. Em seguida apresentou um canal do site do CIS chamado Painei – Cidades que está disponibilizado para os gestores com acesso restrito com senha para cada município, no *link* terá os recibos financeiros e os relatórios de produção, aumentando a transparência e o acesso a informações por parte dos municípios.

Retornando ao assunto de reajuste do valor de transporte, foi apresentado a resposta do prestador declinando a contraproposta e mantendo o valor da proposta anteriormente enviada com ajuste em torno de 28%, o secretário de saúde de Godoy Moreira ressalta que a proposta não está fora da realidade, considerando que há um congelamento do preço de 3 anos e se posiciona favorável ao ajuste, o prefeito José Furlan também argumentou estar de acordo com o reajuste. A Sec. de Saúde Cristiane comentou que a Expresso Nordeste pode ser uma alternativa, mas não tem a estrutura para atender a linha atual, Luis Fernando comentou que também outra empresa não tem a linha para passar em outras cidades. O prefeito José Furlan, argumentou que devemos ser realistas em relação ao aumento de custo dos anos anteriores e que não é exorbitante a proposta e que está de acordo e concorda com a proposta. Sendo aprovado o reajuste e o presidente Renan pontuou que o CIS deve verificar a possibilidade de ter outros prestadores atendendo a demanda futuramente.

Seguindo, o presidente passou a palavra para o apoiador Luiz Fernando, para abordar sobre o sinal móvel. Luiz Fernando cumprimentou os presentes e relatou que recentemente o município de Arapuã passou por um problema de falta de cobertura da telefonia móvel, em uma situação de emergência, complementou que em reunião anterior com o SAMU e a Central de Regulação de Leitos, foi apresentado que há uma área entre Cândido de Abreu e Manoel Ribas sem nenhuma cobertura móvel, que nesses locais onde não há sinal, se houver alguma situação a equipe fica sem assistência, na sequência ele propôs aos prefeitos que seja feita um documento entre eles, com a solicitação para ampliar a cobertura. Jonas de Arapuã, relatou uma situação com uma paciente de emergência e durante a situação que não havia sinal de nenhuma operadora na cidade e que não conseguiu contato com o SAMU e que só



Diário Oficial

12

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024



conseguiu um contato com o Hospital Bom Jesus que atendeu a emergência, mas com a ambulância do município, ainda frisou que essa dificuldade em determinadas situações pode levar um paciente a óbito e que seria oportuno formalizar essa situação. A Diretora da 22ª Regional de Saúde, Silvia Bovo, relata que houve diversas trocas da coordenação do SAMU no final de 2023 e que o ideal é os prefeitos terem um contato direto com o presidente do SAMU, para que a região não fique desassistida. O presidente sugeriu deslocar-se um grupo para a sede em Umuarama para cobrar um maior comprometimento com a região, a sec. de saúde Cristiane, relatou que a Angelica que assumiu a coordenação é uma antiga colaboradora do município de Ivaiporã, e que há diversos problemas identificados e que propõem uma reunião com os secretários junto com ela para identificar inicialmente os problemas locais e já propôs que seja agendada essa reunião o quanto antes. Silvia ainda comentou que na assembleia apenas 20% dos prefeitos estão participando, que deve ser reforçado a participação dos prefeitos, o presidente complementou que nas últimas reuniões não houve quórum e não avançou com nenhum assunto. Luis Fernando, propõe a reunião para terça-feira, dia 30 no período da manhã, marcando a reunião do CRESEMS junto com a coordenadora regional do SAMU, sendo finalizado o assunto.

Por fim, Renan propõem nova data da assembleia presencial para o dia 22/fev, prevendo os assuntos da reestruturação do CIS, da atualização do protocolo de intenções e do estudo de viabilidade proposto pela enfermeira Karen, coordenadora do AME. Também propôs realizar uma visita na obra do novo prédio

Esgotando os assuntos, abriu a palavra para os presentes, não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião

Eu Diego Navarrete Shiinoki, lavrei a presente ata e que por mim assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO NAVARRETE SHIINOKI
Data: 26/01/2024 16:10:15 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Diário Oficial

13

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1291

Ivaiporã, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

